LEI Nº 2300-A

Projeto de Lei nº 265/09
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir crédito adicional de R$ 12.000,00 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. nº 52293/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um crédito adicional de R$ 12.000,00 (doze mil reais) suplementar à dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01.031.0004.1.002.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.500,00
01.032.0001.2.002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.500,00
01.032.0001.2.002.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	3.000,00

Art. 2º - Ficam anulados, parcialmente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), os saldos dos créditos orçamentários:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01.032.0001.2.002.3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R$	6.400,00
01.032.0001.2.002.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.600,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

PUBLICADO EM 9.1.09
no Jornal Diretrizes
Proc. 435/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

LEI Nº 2300-A

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de dezembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA